

Mensagem de Projeto de Lei n.º 047/2026

Alvorada D'Oeste/RO, 19 de junho de 2026.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso **Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 887/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A proposta visa a correção de erro material identificado no Anexo I da Lei n. 887/2017, modificado pela Lei Municipal n. 1.260/2026.

A proposta possui natureza estritamente formal e corretiva, destinando-se exclusivamente a sanar inconsistência decorrente de operação matemática de cálculo constante do referido anexo, sem que haja modificação do conteúdo normativo, dos critérios adotados, dos direitos instituídos, das obrigações estabelecidas ou da vontade legislativa manifestada quando da aprovação da norma original.

Importa destacar que o erro verificado restringe-se à expressão número resultante de cálculo aritmético, não refletindo alteração de mérito, ampliação de despesas, criação de vantagens, supressão de direitos ou qualquer inovação legislativa. Trata-se, portanto, de medida destinada a assegurar a exatidão das informações constantes da Lei, conferindo maior segurança jurídica, transparência e coerência entre os dados apresentados e os critérios efetivamente aprovados pelo Poder Legislativo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei limita-se à retificação do erro material identificado, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições da legislação vigente, razão pela qual se espera a aprovação da matéria por esta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Nobres Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA
LEI 887/2017 MODIFICADO PELA LEI N.
1.260/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, aprovou e eu, **Jair Luiz**, no uso das atribuições legais e regimentais, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I DA LEI N. 887/2017, modificado pela da Lei N. 1.260/2026, para corrigir erro material verificado na tabela de tarifas de água e esgoto do exercício de 2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei N. 887/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Alvorada D'Oeste/RO, 19 de junho de 2026.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CLASSES DE TARIFAS – EXERCÍCIO 2026
TABELA DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO (VALOR FINAL POR M³) 2026

Tarifa Social			
Faixa (m³)	Água (R\$)	Esgoto (50%)	Valor final (água + esgoto)
0 – 10	33,19	50%	49,79
11 – 30	3,87	50%	
31 – 40	4,24	50%	
41 – 50	4,71	50%	
51 - 999999	4,71	50%	

Tarifa Residencial			
Faixa (m³)	Água (R\$)	Esgoto (50%)	Valor final (água + esgoto)
0 – 10	40,06	50%	60,09
11 – 30	4,84	50%	
31 – 40	5,34	50%	
41 – 50	5,91	50%	
51 - 999999	5,91	50%	

Tarifa Pública			
Faixa (m³)	Água (R\$)	Esgoto (50%)	Valor final (água + esgoto)
0 – 20	250,28	50%	375,42
21 – 50	6,85	50%	
51 – 60	7,45	50%	
61 – 70	8,08	50%	
71 – 80	8,70	50%	
81 – 90	9,29	50%	
91 – 100	9,90	50%	
101 - 999999	9,90	50%	

Tarifa Comercial			
Faixa (m³)	Água (R\$)	Esgoto (50%)	Valor final (água + esgoto)
0 – 15	93,32	50%	139,98
16 – 30	5,46	50%	
31 – 40	6,14	50%	
41 – 50	6,98	50%	
51 – 60	7,78	50%	
61 – 70	8,45	50%	
71 - 80	9,29	50%	
81 – 90	10,05	50%	
91 - 100	10,71	50%	
101 - 999999	10,71	50%	

Tarifa Industrial			
Faixa (m³)	Água (R\$)	Esgoto (50%)	Valor final (água + esgoto)
0 – 30	200,42	50%	300,63
31 – 40	7,43	50%	
41 – 50	8,18	50%	
51 – 60	8,98	50%	
61 – 70	9,76	50%	
71 – 80	10,46	50%	
81 – 90	11,23	50%	
91 – 100	12,06	50%	
101 - 999999	12,06	50%	

Entidades Sem Fins Lucrativos

Faixa (m³)	Água (R\$)	Esgoto (50%)	Valor final (água + esgoto)
0 – 10	93,32	50%	139,98
11 – 20	5,46	50%	
21 – 30	6,14	50%	
31 – 40	6,97	50%	
41 – 50	7,78	50%	
51 - 999999	7,78	50%	